
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI**
PORTRARIA N° 59/2024 JUCURUTU, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece diretrizes para a realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente do cadastro dos beneficiários da PREVI JUCURUTU;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do PREVI JUCURUTU através de endereço eletrônico ou presencialmente na sede dessa autarquia previdenciária;

RESOLVE

Art. 1º - O recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU será realizado na sede da PREVI JUCURUTU (Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro, Jucurutu/RN) ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://jucurutuprevi.provadevida.app.br/>

Art. 2º - O recadastramento (prova de vida) mencionado no artigo anterior deverá ser realizado durante os dias 02/12/2024 a 20/12/2024, no horário das 07:00 às 12:00.

Art. 3º - No ato do recadastramento (prova de vida), o beneficiário deverá apresentar documento oficial com foto.

Art. 4º - Caso não seja realizado o recadastramento (prova de vida), sem a devida motivação, o pagamento do benefício será suspenso no mês subsequente ao definido no art. 2º desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 11 de novembro de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:163C25B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2024. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>